GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 722/2023

Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos, sucatas e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN**, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Baia Formosa/RN fica autorizado a alienar, por venda, os equipamentos especificados na tabela I, anexa, todos de propriedade da Prefeitura Municipal de Baia Formosa. Esses bens são considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, além de sucatas e veículos inservíveis para atendimento seguro das ações do governo.

Art. 2º - O produto da alienação de que trata o *caput* desta lei será destinado as despesas com a manutenção e/ou regularização da frota de veículos municipais.

Art. 3º A alienação dos bens constantes na tabela I desta Lei será realizada pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como suspender a venda, se o julgar conveniente.

Art. 4º Fica autorizada a contratação de leiloeiro público oficial para o fiel cumprimento da presente lei, devendo ser remunerado apenas pela comissão que é devida pela arrematação.

Art. 5º Não havendo interessados, a Administração deverá realizar novo procedimento, revendo as avaliações, na tentativa de concretizar a alienação do material.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa-RN, 03 de janeiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal

TABELA I

Item	**Quantidade**	**Especificação do Patrimônio**	**Valor Venal Inicial**
01	01 (um)	Veículo, de marca CHEVROLET, modelo Prisma, ano/modelo 2009, de placas NNR 5160;	R$ 2.000,00
02	01 (um)	Veículo de marca MMC, modelo Pajero TR4 Flex, ano/modelo 2009, de placa MZE 6842.	R$ 10.000,00
03	01 (um)	Veículo de marca FORD/FIESTA, ano/modelo 2009, movido à álcool/gasolina, de placas NNV 8330.	R$ 2.000,00
04	01 (um)	Veículo Montana, tipo caminhonete, marca GM, ano/modelo 2010, de placa MZE 4851.	R$ 2.000,00
05	01 (um)	Veículo de marca ONIBUS/Marcopolo/Volare, placa MYP 2192, movido a Diesel, ano/modelo 2008.	R$ 6.000,00
06	01 (um)	Veículo de marca FIAT/FIORINO, ano/modelo 2004, movido à gasolina, de placas MYJ 6656.	R$ 700,00
07	01 (um)	Veículo de marca FIAT/UNO MILLE, ano/modelo 2010, movido à álcool/gasolina, de placas NNO 0655.	R$ 1.500,00
08	01 (um)	Veículo de marca GM/CORSA, ano/modelo 1998, movido à gasolina, de placas MXO 2075.	R$ 700,00
09	01 (um)	Veículo Caminhonete, tipo ambulância, marca GM/S10, movido à álcool/gasolina, de placa ETB 7164, ano/modelo 2011.	R$ 5.000,00
10	01 (um)	Veículo de marca VW, modelo Kombi, ano/modelo 2009, de placas NNT 6960.	R$ 3.000,00
11	01 (um)	Veículo HYUNDAY/HR HDB, ano/modelo 2011, de placas NOG 0519.	R$ 10.000,00
12	01 (um)	Trator Valmet (modelo não especificado)	R$ 5.000,00
13	01 (um)	Carroça pipa (azul)	R$ 500,00
14	01 (um)	Carroça de Trator (amarela)	R$ 500,00
TOTALIZANDO			**R$ 48.900,00**

Baía Formosa-RN, 03 de janeiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:3034EFB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2024. Edição 3193
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/